



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2024

EMENTA: GARANTE A INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA POTÁVEL, NAS PRAÇAS PÚBLICAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB.

Art. 1º Fica autorizada a aquisição e instalação de bebedouros, nas praças públicas do município, afim de fornecer água potável para a população de forma gratuita.

Art. 2º Os bebedouros devem ser instalados em local visível, de fácil acesso e com a devida sinalização.

Art. 3º Os bebedouros deverão fornecer água potável e estar em condição salubre.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por ^{LEI} conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessários.


Carla Cislayne Moura Fernandes.
Vereadora - Podemos



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, ora apresentado, tem por objetivo garantir aos munícipes o acesso a água potável nas praças públicas da cidade.

Sendo um bem indispensável para o ser humano, o acesso a água de maneira gratuita é de suma importância para a população da cidade de Campina Grande – PB. O consumo de água é indispensável para a saúde de todos, devido a necessidade fisiológica do corpo humano de se manter hidratado, de regular sua temperatura, proteger os órgãos vitais e diversos outros benefícios que são de extrema relevância à saúde

A instalação de bebedouros públicos pode corroborar com a economia dos gastos do município, pois possibilita uma redução dos custos ambulatoriais e hospitalares face aos problemas de saúde decorrente da falta de água no organismo, sobretudo das pessoas em situação de rua.

Além disso, a forte onda de calor que assola o país vem trazendo graves problemas de saúde a população, sendo essencial a instalação de pontos de hidratação públicos de modo a enfrentar os eventos ocasionados pela emergência climática, como a onda de calor extremo que atinge o estado da Paraíba e a todo o Brasil.

Portanto, levando em consideração o exposto, fica claro que os bebedouros vão servir para beneficiar a população residente de Campina Grande – PB, principalmente para aqueles que estão em situação de rua, que poderão ter acesso a água potável sem a necessidade de ser algo dispendioso, garantindo que toda a população tenha condições mínimas para sobrevivência.

Dessa forma, submetemos o presente Projeto à elevada apreciação dos (as) Nobres Pares que integram essa Augusta Casa das Leis do nosso Município, na expectativa de que, após regular tramitação regimental, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 02
de Abril de 2024.

Carla Cislayne Moura Fernandes
Carla Cislayne Moura Fernandes.

Vereadora - Podemos